

LEI MUNICIPAL Nº 3.553, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.110,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.524, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social			
Categoria		Descrição	Rcso	Conta	Valor(R\$)
08.244.5237.2264.		Aplicar Recursos FEAS/FEAS			
3.3.3.90.30.00.000000		MATERIAL DE CONSUMO	1028	6414	1.500,00
3.3.3.90.36.00.000000		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	1028	6415	10,00
3.4.4.90.52.00.000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1028	6416	6.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social			
Categoria		Descrição	Rcso	Conta	Valor(R\$)
08.244.5237.2264.		Aplicar Recursos FEAS/FEAS			
3.3.3.90.39.00.000000		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1028	6347	8.110,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 12/05/2021

César Conz
Sec. Administração e Governo